

Altinho – PE, 01 de Agosto de 2017.

PAULO DE TARSO ANDRADE RODRIGUES DO Ó

Pregoeiro.

Publicado por:

Luciano Bernardino da Silva

Código Identificador:4CD73CC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.183/0001-79, através da Secretária Municipal de Educação, Possídia Maria Carvalho de Alencar, brasileira, casada, Portadora do RG sob o nº 2720470 SSP-PE e do CPF: 471.054.704-10, residente e domiciliada na Avenida Raimunda Reis de Alencar, nº 15, Bairro: São Pedro, Araripina-PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 2.489 de 17 de abril de 2008, Decreto nº 003 de 02 de Janeiro de 2017 e Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida voluntários da **Zona Rural** do Município para participarem da Seleção de Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes de Libras e Alfabetizadores-Coordenadores de turmas para atendimento ao Programa Brasil Alfabetizado, em conformidade com o Anexo I da Resolução/CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016, cumulada com o art. 11 da Lei nº 10.880/2004, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 14 (quatorze) Voluntários Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes de Libras e Alfabetizadores-Coordenadores de turmas para implementação das ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme art. 11 da Lei nº 10.880/2004.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os voluntários selecionados atuarão no período de 08 (oito) meses de execução do ciclo 2016 do Programa sob supervisão, acompanhamento, assessoramento e avaliação contínua elencados na Resolução vigente, realizados pela equipe técnica da Coordenação Municipal e Coordenadores de Turmas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para ser credenciado como voluntário o candidato deverá satisfazer os requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminamos abaixo:

3.1.1. Para função de Alfabetizador:

- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
- c) Comprovar experiência anterior em educação;
- d) Participar de todas as etapas da seleção;
- e) Residir, preferencialmente, próximo à escola onde a turma funcionará;
- f) Participar de todas as etapas da seleção;
- g) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução/CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016);
- h) Cadastrar o número de alfabetizandos, conforme a Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016.

3.1.2 Para a função de Tradutor – Intérpretes de Libras:

- a) Ser, preferencialmente, professor da Rede Pública de Ensino;
- b) Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- c) Comprovar experiência anterior em educação;
- d) Participar de todas as etapas da seleção;

- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, no mesmo município de atuação;
- g) Ser capaz de desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores- intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016).

3.1.3. Para função de Alfabetizador- Coordenador de Turmas:

- a) Ser, preferencialmente, professor da Rede Pública de Ensino;
- b) Possuir formação de nível superior em Educação já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação;
- c) Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- d) Ser capaz de desenvolver, efetivamente, todas as ações desempenhadas nas turmas descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016);
- e) Participar de todas as etapas da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS:

4.1. Alfabetizador:

4.1.1. Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas/aula, correspondente a 8 (oito) meses de duração do Programa, conforme o planejamento da Coordenação Municipal do Programa e carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, pessoas que demandem metodologia, linguagem e código específicos;

4.1.2. Desenvolverão com o auxílio do coordenador de turmas ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;

4.1.3. Participará das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Municipal, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;

4.1.4. Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

4.1.5. Informará ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma;

4.1.6. Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.

4.2 Alfabetizador- Coordenador de Turmas:

4.2.1. Acompanhará o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização das turmas nos termos definidos no Manual Operacional;

4.2.2. Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores -intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento, bem como elaborará os relatórios dos encontros e procederá aos seus arquivamentos;

4.2.3. Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;

4.2.4. Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades das turmas sob sua responsabilidade;

4.2.5. Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;

4.2.6. Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos;

4.2.7. Acompanhará e articulará, junto ao gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos;

4.2.8. Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);

4.2.9. Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação e consolidará mensalmente as informações em relatório a ser encaminhado ao gestor local;

4.2.10. Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;

4.2.11. Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;

4.2.12. Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores;

4.2.13. Encaminhará os egressos do PBA aos cursos de EJA ofertado no Sistema Público de Ensino.

4.3. Tradutor-Intérprete de Libras:

4.3.1. Fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras;

4.3.2. Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Municipal, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;

4.3.3. Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

4.3.4. Deverá desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo;

4.3.5. Deverá elaborar e entregar ao coordenador de turmas relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos com acompanhamento.

5. DAS VAGAS OFERTADAS POR FUNÇÃO:

5.1. A seleção visa o preenchimento de 14 (quatorze) vagas na **ZONA RURAL** para voluntários que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado, sendo 12 (doze) alfabetizadores e tradutores-intérpretes de libras e 02 (duas) para alfabetizadores coordenadores de turmas, conforme distribuição abaixo:

ARARIPINA/ZONA RURAL	ALFABETIZADOR	ALFABETIZADOR-COORDENADOR
	*VCG 11	02
	*PCD 01	

*VCG = VAGAS PARA CONCORRÊNCIA GERAL

*PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) e o mínimo de 01, será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989;

6.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição, especificar sua deficiência e apresentar laudo médico;

6.4. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral;

6.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Os candidatos interessados deverão entregar nos endereços, conforme tabela abaixo, no horário das 8h às 13h, sua inscrição de

forma presencial, contendo o cadastro devidamente acompanhado da documentação exigida e o cadastro dos alfabetizandos que vão compor sua turma, tendo que atender, obrigatoriamente, o número de alfabetizandos disposto na Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016. Sendo os (as) representantes da Coordenação Municipal, do Programa Brasil Alfabetizado responsáveis pela formalização da inscrição, conforme cronograma da seleção, Anexo II.

7.2. As inscrições para presente seleção são gratuitas.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição-ENTREGA DO CADASTRO, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4. É vedada a inscrição-ENTREGA DE CADASTRO, SEM ASSINATURA DOS CANDIDATOS NO ANEXO I, preenchido com rasuras, bem como sem cópias dos documentos dos alfabetizadores, alfabetizadores tradutores-intérpretes de Libras e coordenadores de turmas.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição / cadastros serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SME/Comissão Especial da Chamada Pública do direito de excluir da chamada pública aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.6. O candidato só poderá realizar inscrição para uma função e uma única localidade.

7.7. Será admitida a inscrição e aceitos cadastros, exclusivamente dos formulários conforme Anexo I deste Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02 a 04 /08 de 2017

Horário: 08:00 às 13:00

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Francisco Pedro da Rocha, nº 184, Araripina-PE

7.8. No ato da inscrição será emitido pelos representantes da Coordenação Municipal do Programa Brasil Alfabetizado comprovante de inscrição.

7.9. A Secretaria de Educação do Município não se responsabilizará pelas documentações que não forem entregues pelos candidatos voluntários aos representantes da Coordenação Municipal do Programa Brasil Alfabetizado.

8. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS:

8.1. A seleção para credenciamento de voluntários que trata este Edital será realizada em 02 etapas, assim constituídas: 1ª Etapa - Análise da Documentação de Cadastro e a 2ª Etapa -Participação na Formação Inicial.

8.1.1. 1ª Etapa - Análise da Documentação de Cadastro;

8.1.1.2. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será analisada a documentação de cadastro entregue pelos candidatos e devidamente protocolada pelos representantes da Coordenação Municipal do Programa Brasil Alfabetizado;

8.1.1.3. Os candidatos serão avaliados por meio das informações constantes na documentação entregue e de acordo com a função/lotação pretendida;

8.1.1.4. Na análise da documentação de cadastro serão atribuídas pontuações na escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios especificados nos quadros a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO – ALFABETIZADOR		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino	05
02	Ter certificado de conclusão de nível médio	25
03	Residir no mesmo município de atuação	10
04	Comprovar experiência anterior em educação	20
05	Comprovar cursos extracurriculares	40

QUADRO DE PONTUAÇÃO – Tradutor Intérprete de Libras		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor preferencialmente professor da rede pública de ensino	05
02	Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS).	30
03	Possuir graduação em Letras/LIBRAS Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.	35
04	Residir no mesmo município de atuação	10
05	Comprovar experiência anterior em educação	20

QUADRO DE PONTUAÇÃO - Alfabetizadores - Coordenador de Turmas		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO

01	Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino	05
02	Residir no mesmo município de atuação	10
03	Possuir formação de nível superior em Educação já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação.	25
04	Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.	20
05	Comprovar cursos extracurriculares	40

8.1.1.5. Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior esquerdo;

8.1.1.6. Todas as cópias da documentação necessária para a pontuação deverão estar autenticadas, podendo ser feita com a apresentação do documento original para conferência dos representantes da coordenação municipal do Programa Brasil Alfabetizado;

8.1.1.7. A documentação entregue pelo candidato e conferida conforme original é de inteira responsabilidade do representante da Coordenação Municipal do Programa Brasil Alfabetizado, dispondo a equipe coordenadora do processo seletivo do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

8.1.1.8. O argumento de classificação será a maior pontuação obtida na Análise da Documentação de Cadastro, sendo considerado classificado nesta etapa o candidato que obter a maior pontuação e comprovar os requisitos para função, conforme item 4 deste Edital;

8.1.1.9. No caso de o número de candidatos classificados excederem o número de vagas oferecidas e tiverem a mesma nota, será utilizada como critério de desempate a maior idade;

8.1.1.10. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação por função/lotação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência –PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral;

8.1.2. 2ª Etapa

Participação na Formação Inicial

8.1.2.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na participação obrigatória do candidato da Formação Inicial;

8.1.2.2. Será eliminado o candidato que não participar das 40h presenciais da formação inicial conforme anexo I da Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016;

8.2. O resultado de cada etapa será divulgado no Átrio da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Araripina.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado da Análise da Documentação de Cadastro que será realizado de forma presencial através do preenchimento do formulário específico para este fim, Anexo VI, dirigido à Comissão Especial responsável pela execução da Chamada Pública, sendo protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação no local, data e horário estabelecidos no cronograma da seleção Anexo II;

9.2. Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos;

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outro (s) candidato (s).

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1. As bolsas concedidas no âmbito do PBA são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, alfabetizador tradutor-intérprete de Libras e coordenadores de turmas, conforme Art. 17 da Resolução nº 9 de 16 de dezembro de 2016 e os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e dos §§ 3º e 4º do artigo 5º do Decreto nº 6.093/2007.

10.2. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA, segundo o Anexo I da Resolução nº 9 de 16 de dezembro de 2016, os seguintes valores:

I. Bolsa Classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;

II. Bolsa Classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por

população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III. Bolsa Classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas e com horários de aulas não coincidentes;

IV. Bolsa Classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;

V. Bolsa Classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e com horários de aulas não coincidentes.

VI. Bolsa Classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;

11.2. A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

11.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

11.4. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

11.5. Será automaticamente eliminado o candidato que tentar fraudar qualquer etapa do processo seletivo;

11.6. Os candidatos a coordenadores e alfabetizadores que alterarem seus documentos durante a execução do Programa serão os únicos responsáveis por qualquer impedimento de recebimento das bolsas e/ou de continuidade no PBA;

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação;

11.8. A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação do Programa Brasil Alfabetizado fará, após o resultado final, a nucleação dos alfabetizadores e coordenadores por ordem de classificação;

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato declarar não ter vínculo com prefeituras e outras instituições ligadas ao Sistema Brasil Alfabetizado;

11.10. Os resultados finais serão divulgados pela Coordenação Municipal do Programa Brasil Alfabetizado;

11.11. Esclarecimentos acerca do conteúdo da presente Chamada Pública poderão ser obtidos através da Coordenação do Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal de Educação, telefone (87) 3873- 3746, conforme item 7.7 deste Edital;

11.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial desta Chamada Pública.

Araripina, 31 de Julho de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I SELEÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2017- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2016 FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO		SEXO	
RG	CPF	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO			
TELEFONE			
BAIRRO	CIDADE	UF	EMAIL
POSSUI DEFICIÊNCIA		TIPO DE DEFICIÊNCIA	
INSCRIÇÃO PARA FUNÇÃO DE			
ZONA RURAL			
ASSINATURA	DATA		

SELEÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09 DE 2017-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2016

INSCRIÇÃO Nº _____
 NOME: _____ RG _____
 FUNÇÃO: _____
 DATA: ____/____/2017
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/PBA _____

ANEXO II

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

PERÍODO	AÇÃO
02 a 04/08/2017	Inscrições
07 a 11/08/2017	Análise dos Cadastros
15/08/2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa
17 e 18/08/2017	Prazo para recurso
21/08/2017	Divulgação do resultado do recurso
18 a 22/09/2017	Formação Inicial – 2ª etapa
29/09/2017	Divulgação do resultado final

**ANEXO III
 CADASTRO DO COORDENADOR DE TURMA**

IDENTIFICAÇÃO		<i>*Observar orientações no verso.</i>	
CPF:			
Nome completo:			
Data de Nascimento: //		Sexo: () Feminino () Masculino	
RG nº:	Org Exp/UF:	Data de Emissão: //	
Nome da mãe completo:			
Nome do pai:			
Escolaridade:	() Antigo Clássico, Científico etc.	() Ensino Médio ou 2º Grau	
	() Antigo Ginásio	() Mestrado ou Doutorado	
	() Antigo Primário	() Superior-Graduação	
Estado Civil:	() Ensino Fundamental ou 1º Grau	() Superior-Graduação	
	() Solteiro	() Divorciado	Nacionalidade:
	() Casado	() Viúvo	
() Separado Judicialmente	() Viúvo		
Situação ocupacional:	() Alfabetizador Popular	() Prof. Alfabetizador	() Trabalhador Rural
	() Aposentado	() Prof. Educ. Infantil	() Trabalhador Urbano
	() Desempregado	() Prof. Ensino Fundamental	() Tradutor de Libras
	() Estudante	() Prof. Ensino Médio	() Outros
() Prof. Universitário			
ENDEREÇO DO COORDENADOR		<i>* Este campo deve ser preenchido, obrigatoriamente, para melhor localização.</i>	
CEP:			
Bairro:			
Rua/Avenida:			
Complemento:		Nº:	
Cidade:		UF:	
E-mail:			
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Participou da Formação Inicial da Edição: () 2012/2013 () 2013/2014 () Sim () Não			
Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA:			

ORIENTAÇÕES

1. Preencher o formulário com letra de forma.
2. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
3. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de Escolaridade.
 - Declaração de comprovação de participação da formação inicial.

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.

OBSERVAÇÃO

A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.

“Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

____, de ____ de 20____

Assinatura do Voluntário

**ANEXO IV
 CADASTRO DO ALFABETIZADOR**

IDENTIFICAÇÃO		<i>*Observar orientações no verso.</i>	
CPF			
Nome completo:			
Data de Nascimento: //		Sexo: () Feminino () Masculino	
RG nº:	Org Exp/UF:	Data de Emissão: //	
Nome da mãe completo:			
Nome do pai:			
Escolaridade:	() Antigo Clássico, Científico etc.	() Ensino Médio ou 2º Grau	
	() Antigo Ginásio	() Mestrado ou Doutorado	
	() Antigo Primário	() Superior-Graduação	
Est. Civil:	() Ensino Fundamental ou 1º Grau	() Superior-Graduação	
	() Solteiro	() Divorciado	Nacionalidade:
	() Casado	() Viúvo	
() Separado Judicialmente	() Viúvo		
Situação ocupacional:	() Alfabetizador Popular	() Prof. Alfabetizador	() Trabalhador Rural
	() Aposentado	() Prof. Educ. Infantil	() Trabalhador Urbano
	() Desempregado	() Prof. Ensino Fundamental	() Tradutor de Libras
	() Estudante	() Prof. Ensino Médio	() Outros
() Prof. Universitário			
ENDEREÇO DO ALFABETIZADOR		<i>* Este campo deve ser preenchido, obrigatoriamente, para melhor localização.</i>	
CEP:			
Bairro:			
Rua/Avenida:			
Complemento:		Nº:	
Cidade:		UF:	
E-mail:			
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Participou da formação inicial de alguma edição? () SIM () NÃO			
Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA:			

ORIENTAÇÕES

4. Preencher o formulário com letra de forma.
5. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
6. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de Escolaridade.
 - Declaração de comprovação de participação da formação inicial.

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.

OBSERVAÇÃO

A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.

“Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

____, de ____ de 20____

Assinatura do Voluntário

**ANEXO V
CADASTRO DE TURMA**

BOLSISTAS VINCULADOS		<i>* Estes Campos são obrigatórios</i>	
*COORDENADOR:		Código SBA:	
*ALFABETIZADOR:		Código SBA:	
ORIENTAÇÕES:			
1. Preencher o formulário com letra de forma.			
2. O não preenchimento de todos os campos implicará no não cadastramento da turma.			
3. Orientamos a não formar turmas pelo quantitativo mínimo de alunos sob-risco do cadastro não ser efetivado.			
GRE:			
MUNICÍPIO:			
LINSTITUIÇÃO PARCEIRA:			
Zona Urbana (Mínimo 14 e Máximo 25 alfabetizando)			
Zona Rural (Mínimo 7 e Máximo 25 alfabetizando)			
Tipo de Localização:	<input type="checkbox"/> Escola	<input type="checkbox"/> Instituição Prisional	
	<input type="checkbox"/> Igreja	<input type="checkbox"/> Outros.	
	<input type="checkbox"/> Instituição Medida Sócio-Educativa		
ENDEREÇO			
CEP:			
Rua/Avenida:			
Complemento:			Nº:
Bairro:			
Município:			UF:
DDD:	Telefone:	DDD:	Fax:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Dias de Funcionamento: Segunda-Feira Quarta-Feira Sexta-Feira Terça-Feira Quinta-Feira			
Horário de Funcionamento: Início: / Término: /			

**ANEXO VI
CADASTRO DO ALFABETIZANDO**

ORIENTAÇÕES:			
1. Preencher o formulário com letra de forma.			
2. Os campos com (*) será de preenchimento obrigatório, o não preenchimento implicará no indeferimento do cadastro.			
IDENTIFICAÇÃO			
CPF:			
RG nº:	Org Exp/UF:	Dt. Emissão: / /	
*Nome completo:			
*Data de Nascimento: / /			Sexo: () Feminino () Masculino
*Nome da mãe completo:			
Nome do pai:			
Nacionalidade:			
UF Naturalidade:	Município Naturalidade:		
Situação ocupacional:			
<input type="checkbox"/> Aposentado			
<input type="checkbox"/> Desempregado			
<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural			
<input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano			
<input type="checkbox"/> Outra. Qual?			
Raça/cor:			
<input type="checkbox"/> Branca			
<input type="checkbox"/> Negra			
<input type="checkbox"/> Amarela			
<input type="checkbox"/> Parda			
<input type="checkbox"/> Indígena			
ENDEREÇO DO ALFABETIZANDO			
Bairro:			
Logradouro:			
Complemento:			
Número :			
Cidade:			UF:
E-mail:			
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:

NECESSIDADE ESPECIAL	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessidade:	<input type="checkbox"/> Deficiência Mental
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva - surdez profunda	<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Deficiência Visual - cegueira
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Zona:	<input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana
Frequentou escola?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Utiliza óculos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Tem dificuldade de enxergar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
É membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família?	<input type="checkbox"/> Sim. Nº NIS: <input type="checkbox"/> Não
SEGMENTO SOCIAL	
<input type="checkbox"/> Acampados	<input type="checkbox"/> Pertencentes a Comunidades de Terreiro
<input type="checkbox"/> Agricultores assalariados	<input type="checkbox"/> Pescadores artesanais
<input type="checkbox"/> Agricultores familiares	<input type="checkbox"/> Pessoas atingidas pela hanseníase
<input type="checkbox"/> Assentados da Reforma Agrária ()	<input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua
<input type="checkbox"/> Atingidos por Empreendimentos de Infra-Estrutura E	<input type="checkbox"/> Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de Escravo
<input type="checkbox"/> Beneficiários do Programa Nacional de	<input type="checkbox"/> Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)

Crédito Fundiário	<input type="checkbox"/> População carcerária
<input type="checkbox"/> Caiçaras	<input type="checkbox"/> Profissionais do Sexo
<input type="checkbox"/> Catadores de materiais recicláveis	<input type="checkbox"/> Quilombolas
<input type="checkbox"/> Ciganos	<input type="checkbox"/> Ribeirinhos
<input type="checkbox"/> Extrativistas	<input type="checkbox"/> Trabalhadores da Indústria
<input type="checkbox"/> Indígenas	<input type="checkbox"/> Trabalhadores da Pesca
	<input type="checkbox"/> Trabalhadores Rurais Temporários
<input type="checkbox"/> Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (<input type="checkbox"/> Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
	<input type="checkbox"/> Não pertence aos segmentos citados

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL-2017 – PBA**

NOME: _____
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
 CPF: _____ RG: _____
 COMO CANDIDATO A FUNÇÃO: _____

À comissão Organizadora: Solicito revisão do resultado da 1ª etapa (análise dos documentos comprobatórios) do processo de seleção pública para preenchimento do quadro de voluntário do PBA.

Justificativa do Candidato:

Data: ____/____/2017

Assinatura do Candidato

Instruções:

- Preencher o recurso com letra legível;
- Apresentar argumentações claras e concisas
- Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em ____/____/2017

Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 794208E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2017 - Processo Nº: 003/2017. CPL. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem distribuídas entre a população afetada pelas fortes chuvas no município de Barra de Guabiraba. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV Lei 8.666/93. CONTRATADA: KLEBER K DE SANTANA - ME - CNPJ sob nº 21.286.516/0001-14. VALOR: R\$ 74.053,50 (setenta e quatro mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos). RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2017 - Processo Nº: 003/2017. CPL. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem distribuídas entre a população afetada pelas fortes chuvas no município de Barra de Guabiraba. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV Lei 8.666/93. CONTRATADA: KLEBER K DE SANTANA - ME - CNPJ sob nº 21.286.516/0001-14. VALOR: R\$ 74.053,50 (setenta e quatro mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Barra de Guabiraba/PE, 30/05/2017.

WILSON MADEIRO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:FDAA4A20

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2017 - Processo Nº: 004/2017. CPL. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para tender as famílias afetadas pelas fortes chuvas no município de Barra de Guabiraba. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV Lei 8.666/93. CONTRATADA: KLEBER K DE SANTANA - ME - CNPJ sob nº 21.286.516/0001-14. VALOR: R\$ 97.590,00 (noventa e sete mil quinhentos e noventa reais).

Barra de Guabiraba/PE, 02/06/2017.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:FC413575

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017**

Processo Nº: 0068/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 0040/2017. Aquisição de veículo novo tipo furgão para utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Educação deste município. Valor: R\$181.666,67. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2017 às 09:00h. Integra do Edital acessível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) acessível em <http://www.brejinho.pe.gov.br/editais/>. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE. Informações pelo e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281.

Brejinho – (PE), 27/07/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E061749D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2017**

Processo Nº: 0069/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 0041/2017. Aquisição de veículo novo tipo compacta para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 49.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2017 às 10:30h. Integra do Edital acessível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) acessível em <http://www.brejinho.pe.gov.br/editais/>. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE. Informações pelo e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281.

Brejinho – (PE), 28/07/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C44A0138

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017/2017**

Processo Nº: 2025/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 2017/2017. Aquisição de veículo tipo ambulância zero km para uso no serviço público de saúde prestado pelo município. Valor: R\$ 89.900,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2017 às 12:30h. Integra do Edital acessível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) acessível em <http://www.brejinho.pe.gov.br/editais/>. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE. Informações pelo e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281.

Brejinho – (PE), 28/07/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F3334490

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO N.º 088/2017.
CONCORRÊNCIA N.º 004/2017**

Processo Nº 088/2017. Concorrência Nº 004/2017 – Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para: Construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito Vila Catimbau, Povoado do Tanque e Distrito Vila Guanumby (São Domingos), Zona Rural do Município de Buíque –PE, reprogramação TC-PAC 0525-08. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **Construtora Waldir Martins EIRELI - EPP, CNPJ: 11.373.800/0001-74, CONLURB – Construções e Limpeza Urbana LTDA, CNPJ: 69.936.730/0001-03 e CPM Construtora LTDA – EPP, CNPJ: 05.545.366/0001-60.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, ocorrerá no dia: 07 de agosto às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque-PE, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CC637B63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO COM
EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
– EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável:R\$ 39.914,20 (trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos). Data de Abertura: 14/08/2017 às 09h00min.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada naRua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829 / 9.9948-0203.